EDITAL Nº 088/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP e da Coordenação do Programa Profissional de Pós-Graduação em Música - PPPGMUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado profissional, com ingresso no primeiro semestre do ano de 2027, observadas as disposições deste Edital, do Regimento Geral da UEA, do Regulamento do Programa, da legislação vigente e demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa Profissional de Pós-Graduação em Música - PPPGMUS.

1.2 O Curso possui área de concentração em Práticas Musicais, estruturando-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I – Interpretação Musical e Práticas da Performance: Engloba os processos de expressão e criação musical abarcando investigações relacionadas à concepção e estrutura da interpretação e da performance, bem como o aperfeiçoamento e desenvolvimento de técnicas de execução instrumental/vocal/regência.

II – Pedagogia Vocal/Instrumental/Regência: Engloba os processos de ensino e/ou aprendizagem musical com ênfase em técnicas interpretativas através da prática de ensino de instrumento, canto e regência, abrangendo pesquisas que contemplem a prática pedagógica em diferentes contextos e dimensões.

1.3 O Curso será ofertado na modalidade presencial, com atividades desenvolvidas na Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, Av. Leonardo Malcher 1728, Praça 14 de janeiro, no município de Manaus.

1.4 O Curso terá duração mínima de 24 meses e máxima de 30 meses, observadas as normas regimentais do Programa.

1.5 A obtenção de bolsa de estudos não constitui direito adquirido do discente aprovado, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1**.** Serão ofertadas 10 (dez) vagas para ingresso no Curso de Mestrado Profissional, distribuídas da seguinte forma:

I – 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência;

II – 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência – PcD;

III – 1 (uma) vaga destinada aos demais grupos beneficiários das ações afirmativas, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA; e

IV – 1 (uma) vaga destinada a servidores da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, abrangendo docentes permanentes e técnicos administrativos, incluindo ocupantes de cargos comissionados.

2.2 As vagas destinadas às ações afirmativas observarão a regulamentação institucional vigente da UEA.

2.3 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória e autodeclaração específica, nos termos deste Edital e de seus anexos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

2.4 Os candidatos às vagas destinadas aos servidores da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) deverão apresentar declaração de vínculo institucional, emitida pelo setor competente da UEA.
2.5 O Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, caso os candidatos não atinjam o desempenho mínimo exigido.
2.6 As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa, conforme deliberação da Comissão de Seleção e observada a ordem de classificação. O remanejamento entre modalidades de concorrência observará as regras específicas previstas neste Edital e na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou que estejam em condições de finalizar a graduação, em instituição reconhecida pelo MEC, até a data estabelecida para a matrícula.
3.2 No caso de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, deverá ser apresentada a respectiva revalidação no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, ressalvadas as hipóteses previstas em acordos internacionais ou na regulamentação aplicável.
3.3 Os documentos solicitados para a realização da inscrição devem ser enviados por e-mail em cópias digitalizadas legíveis dos documentos originais no formato PDF, reunidos na ordem indicada neste item:
I – formulário de inscrição devidamente preenchido;
II – documento oficial de identificação com foto;
III – CPF;
IV – diploma de graduação ou declaração emitida pela instituição de ensino superior atestando que o candidato se encontra em condições de concluir o curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula;
V – histórico escolar;
VI – currículo Lattes atualizado no site nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição;
VII – comprovantes do currículo Lattes dos últimos 05 (cinco) anos das produções necessárias à pontuação, conforme o Anexo II;
VIII – pré-projeto de pesquisa, em conformidade com o Anexo V;
IX – link do Vídeo Artístico do repertório de livre escolha com duração mínima de 8 minutos e máxima de 20 minutos, sem cortes. O vídeo deve ser hospedado no Youtube, e o link deverá ser fornecido no Formulário de Inscrição online. Publicar o vídeo como "não listado" na plataforma Youtube.
X – comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
XI – documentos específicos para concorrência em ações afirmativas, quando aplicável.
XII – declaração de vínculo institucional, emitida pelo setor competente da UEA, quando aplicável.
XIII – declaração de veracidade das informações e dos documentos apresentados, em conformidade com o Anexo IX.
3.4 A taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida no Banco do Brasil (**Agência: 5927-7, Conta Corrente: 10.529-5**), em nome da Fundação de Apoio Institucional Muraki (CNPJ nº 03.343.080/0001-76).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**
Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível), depósito bancário identificado pelo CPF do candidato ou pela chave Pix: pppgmus@uea.edu.br**.

Parágrafo único. Para pagamentos realizados por Pix, deverá ser utilizada exclusivamente a chave indicada no caput, cabendo ao candidato conferir os dados do beneficiário antes da confirmação da operação.

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.7 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

3.7.1 Por Vulnerabilidade Social: Mediante comprovação de inscrição ativa e atualizada nos últimos 2 anos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 11.016/2022.

3.7.2. Por pessoa com deficiência – PcD: será assegurada a gratuidade da inscrição à pessoa com deficiência, nos termos do art. 144, § 13, da Lei Promulgada Estadual nº 241/2015, incluído pela Lei Estadual nº 5.916/2022.

3.7.3 Os pedidos de isenção deverão ser solicitados via e-mail para o endereço pppgmus@uea.edu.br, conforme o cronograma deste Edital. No ato do pedido, o candidato deverá anexar o Requerimento de Isenção preenchido (conforme o Anexo VIII) acompanhado da documentação comprobatória (comprovante do CadÚnico ou laudo/carteira de PcD).

3.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de declaração falsa acarretará a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais por crime contra a fé pública.

3.8 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

3.9 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2026, por meio do seguinte formulário eletrônico: https://forms.gle/XfGJvKN1WP1HCuGA6, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico https://selecao1.uea.edu.br/.

4.2 A homologação preliminar das inscrições será publicada em 15/10/2026, no endereço eletrônico https://selecao1.uea.edu.br/.

4.3 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da homologação, conforme cronograma deste Edital.

4.4 A UEA e o Programa não se responsabilizam por falhas técnicas, congestionamento de rede, arquivos corrompidos ou quaisquer fatores externos que impossibilitem a efetivação da inscrição.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. O presente Processo Seletivo observará a Política de Ações Afirmativas de Acesso e Permanência à Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, instituída pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, bem como a legislação correlata aplicável aos grupos sociais beneficiários.

5.2. Do total de vagas ofertadas neste Edital, serão reservados, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos pertencentes aos grupos sociais beneficiários das ações afirmativas, observada a seguinte distribuição:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

I – 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência – PcD, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e da legislação aplicável; e

II – 10% (dez por cento) do total de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas.

5.2.1. Considerado o quantitativo de 10 (dez) vagas ofertadas neste Processo Seletivo, serão destinadas 2 (duas) vagas às pessoas com deficiência – PcD e 1 (uma) vaga destinada às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, que concorrerão conjuntamente à vaga reservada, observada a classificação obtida no Processo Seletivo.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a respectiva modalidade de concorrência e apresentar a autodeclaração constante do Anexo IV, acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Edital, quando cabível.

5.4. Para fins deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como nas demais normas específicas aplicáveis, inclusive a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, quanto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, quanto às pessoas com visão monocular.

5.4.1. O candidato que concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória exigida no Anexo IV deste Edital, que deverá permitir a identificação da deficiência e sua compatibilidade com as hipóteses previstas na legislação aplicável.

5.4.2. A documentação apresentada pelo candidato PcD poderá ser submetida à análise por comissão ou equipe competente, na forma estabelecida pela UEA, para fins de confirmação do atendimento aos requisitos da vaga reservada.

5.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas negras, caso esse grupo seja contemplado na distribuição prevista no item 5.2, II, deverão autodeclarar-se pretos ou pardos segundo o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

5.5.1. A autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos será submetida a procedimento de heteroidentificação, destinado exclusivamente à confirmação da condição declarada para fins de acesso à vaga reservada.

5.5.2. O procedimento de heteroidentificação observará os critérios, a composição da Comissão competente e as demais regras estabelecidas pela Universidade do Estado do Amazonas, assegurando ao candidato o direito de recurso contra o resultado preliminar.

5.6. Os candidatos indígenas, caso esse grupo seja contemplado no item 5.2, II, deverão apresentar autodeclaração e documento de pertencimento ou reconhecimento emitido por liderança, comunidade, associação ou organização indígena representativa, na forma definida pela regulamentação institucional e pelo Anexo IV deste Edital.

5.7. Os candidatos quilombolas, caso esse grupo seja contemplado no item 5.2, II, deverão apresentar autodeclaração e documentação que comprove o pertencimento à respectiva comunidade quilombola, na forma estabelecida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e pelo Anexo IV deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

5.8. A Comissão de Seleção divulgará, em conformidade com o cronograma deste Edital, o resultado preliminar da análise da condição declarada pelos candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas.
5.9. O candidato que tiver indeferido o enquadramento na modalidade de ação afirmativa poderá interpor recurso administrativo no prazo e na forma estabelecidos no cronograma, utilizando o formulário constante do Anexo III.
5.10. O resultado definitivo da análise das ações afirmativas será divulgado após o julgamento dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo.
5.11. O não comparecimento do candidato a procedimento de verificação ou heteroidentificação para o qual tenha sido regularmente convocado, bem como a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, implicará o indeferimento de sua participação na respectiva modalidade de ação afirmativa, observadas as consequências previstas neste Edital e na regulamentação institucional.
5.12. A prestação de declaração falsa ou a apresentação de documento falso ou inidôneo sujeitará o candidato à eliminação do Processo Seletivo ou, caso já matriculado, à apuração da irregularidade mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.
5.13. As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão redistribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e demais normas institucionais aplicáveis, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa e homologada pela PROPESP.
6.2 O Processo Seletivo será composto pelas etapas descritas no quadro abaixo:

Etapa	Natureza	Peso	Nota mínima	Forma de realização
Análise do pré-projeto e vídeo artístico	Eliminatória e classificatória	3	7,0	Remoto
Entrevista/arguição	Eliminatória e classificatória	3	7,0	Remoto
Análise curricular	Classificatória	1	-	Remoto

6.3 Na etapa de análise do pré-projeto de pesquisa e do vídeo artístico serão avaliados os seguintes critérios:
I – Pré-projeto de pesquisa:
a) clareza e capacidade de delimitação do tema/problema/objeto de pesquisa;
b) consistência entre a justificativa do tema e sua relação com a trajetória profissional e de formação do candidato;
c) consistência teórico-metodológica;
d) proposta de produto final e sua relação com os objetivos da pesquisa;
e) viabilidade de execução;
f) clareza, coesão e adequação da escrita acadêmica.
II – Vídeo artístico:
a) domínio técnico;
b) qualidade sonora;
c) afinação e precisão rítmica;
d) pertinência ao referencial teórico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**
Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

6.3.1 O pré-projeto e o vídeo artístico serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Anexo VI.
6.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo pré-projeto apresente caráter exclusivamente investigativo, sem a indicação de proposta de produto final compatível com a natureza profissional do Curso, tais como performances e obras artísticas acompanhadas de relatos de criação, relatos de processos pedagógicos e formativos em artes, relatos de processos gerenciais de carreiras e instituições artísticas, partituras, metodologias de ensino, projetos para instituições escolares e culturais ou produtos fonográficos e audiovisuais.
6.4 Será eliminado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
6.5 Da entrevista/arguição:

6.5.1. Na entrevista/arguição, serão avaliados os seguintes critérios:
I – clareza, objetividade e domínio na apresentação da proposta, até 2,0 (dois) pontos;
II – domínio do referencial teórico-metodológico e coerência da proposta, até 3,0 (três) pontos;
III – capacidade de argumentação, reflexão crítica e resposta às questões formuladas pela banca, até 3,0 (três) pontos;
IV – aderência da proposta à linha de pesquisa do Programa e coerência com a trajetória acadêmica e profissional do candidato, até 1,0 (um) ponto; e
V – relevância e potencial de contribuição da proposta para o campo da Música e para a prática profissional, até 1,0 (um) ponto.
6.5.2. A pontuação máxima da entrevista/arguição será de 10,0 (dez) pontos, conforme a ficha de avaliação constante do Anexo VII deste Edital.
6.6 A entrevista/arguição será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso à sala virtual será enviado para o candidato pelo e-mail informado no formulário de inscrição, nas datas constantes no cronograma deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos, não cabendo reagendamento do dia da entrevista, salvo situação de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada, cuja justificativa será apreciada pela Comissão de Seleção, desde que seja tecnicamente possível a realização da entrevista dentro do período previsto no cronograma.
6.7 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
6.7.1 O não comparecimento à entrevista implicará eliminação do candidato.
6.8 A análise curricular terá caráter classificatório e observará o seguinte:
I – será realizada com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição;
II – a pontuação observará o Barema constante do Anexo II;
III – a ausência de documento comprobatório implicará a não atribuição de pontuação ao respectivo item.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
7.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico https://selecao1.uea.edu.br/, conforme cronograma do Anexo I.
7.2 Caberá recurso administrativo contra:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**
Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

I – homologação da inscrição;
II – resultado da análise do pré-projeto e vídeo artístico;
III – resultado da entrevista/arguição;
IV – resultado da análise curricular;
V – resultado preliminar das ações afirmativas;
VI – resultado preliminar do Processo Seletivo.
7.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail para o endereço pppgmus@uea.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo III.
7.4 Não serão conhecidos recursos:
I – apresentados fora do prazo;
II – sem fundamentação;
III – enviados por meio diverso do previsto neste Edital.
7.5 A decisão sobre o recurso será divulgada nos termos do cronograma, observadas as competências previstas na regulamentação institucional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será calculada mediante média ponderada das etapas previstas neste Edital, observando-se a seguinte fórmula:
NF = [(NPPV × 3) + (NEA × 3) + (NAC × 1)] ÷ 7
Onde:
I – NPPV = nota da análise do pré-projeto e vídeo artístico;
II – NEA = nota da entrevista/arguição;
III – NAC = nota da análise curricular.
8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
8.3 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior nota no pré-projeto de pesquisa e vídeo artístico;
II – maior nota na entrevista/arguição;
III – maior pontuação curricular;
IV – maior idade.
8.4 A aprovação no Processo Seletivo não assegura automaticamente a concessão de bolsa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula no período previsto no cronograma deste Edital.
9.2 O candidato convocado que não efetuar matrícula no prazo estabelecido perderá automaticamente o direito à vaga.
9.3 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em lista de suplência, observada a ordem de classificação.
9.4 No ato da matrícula, a UEA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou de cópias autenticadas para conferência, quando necessária à validação da documentação apresentada na inscrição.
9.5 É permitida a matrícula por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia do documento de identificação do procurador.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**
Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, retificações e atos complementares.

10.2 O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e gestão do Processo Seletivo e das atividades acadêmicas relacionadas ao Programa.

10.3 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo ou, se já matriculado, poderá ser submetido ao procedimento administrativo cabível para apuração da irregularidade e eventual desligamento do Curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso seja constatada falsidade documental, ideológica ou irregularidade nas informações prestadas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até 08 (oito) meses após seu ingresso/matrícula no Programa.

10.4.1 Será aceita a comprovação de proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos, mediante apresentação de documento comprobatório.

10.4.2 Será aceita, ainda, a comprovação de proficiência em língua inglesa, com validade de três anos, emitida por centro de línguas de instituição pública federal ou estadual ou por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

10.4.3 Será de inteira responsabilidade do aluno providenciar a realização do exame de proficiência em inglês.

10.5 O Programa reserva-se o direito de alterar datas e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação oficial.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado do Programa e a PROPESP, quando necessário.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/09/2026
Solicitação de isenção da taxa (quando houver)	11/09/2026
Resultado da isenção	14/09/2026
Período de inscrições	15/09/2026 a 14/10/2026
Homologação preliminar das inscrições	15/10/2026
Prazo para recurso contra homologação	16/10/2026 a 20/10/2026
Resultado do recurso contra a homologação	21/10/2026
Análise do pré-projeto e vídeo artístico	22/10/2026 a 23/10/2026
Resultado preliminar da análise do pré-projeto e vídeo artístico	26/10/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Análise do pré-Projeto e vídeo artístico	27/10/2026 a 29/10/2026
Resultado final da análise do pré-projeto e vídeo artístico	30/10/2026
Entrevista/arguição	03/11/2026 a 04/11/2026
Resultado preliminar da Entrevista/ Arguição	05/11/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Entrevista/Arguição	06/11/2026 a 10/11/2026
Resultado final da Entrevista/ Arguição	11/11/2026
Análise curricular	12/11/2026
Resultado preliminar da Análise curricular	13/11/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	16/11/2026 a 18/11/2026
Resultado final da Análise Curricular	19/11/2026
Procedimentos de verificação da condição declarada / heteroidentificação	23/11/2026
Resultado preliminar das ações afirmativas	24/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das ações afirmativas	25/11/2026 a 27/11/2026
Resultado definitivo das ações afirmativas	30/11/2026
Resultado preliminar do Processo Seletivo	01/12/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	02/12/2026 a 04/12/2026
Resultado final	07/12/2026
Matrícula institucional	17/02/2027 a 19/02/2027
Início das aulas	22/02/2027

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Grupo I - Formação Acadêmica

Curso de Graduação na área de música	**0,75** por curso
Curso de Graduação na área de artes	**0,5** por curso
Curso de Graduação em outras áreas	**0,25** por curso
Curso de pós-graduação *Lato sensu* na área de artes	**1,0** por curso
Curso de pós-graduação *Lato sensu* em outras áreas	**0,5** por curso
Mestrado na área de artes	**1,5** por mestrado
Mestrado em outras áreas	**1,25** por mestrado
Doutorado na área de artes	**2,0** por doutorado
Doutorado em outras áreas	**1,75** por doutorado
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Grupo II - Atuação Profissional

Docência em Ensino Superior	**0,5** por ano
Docência na Educação Básica	**0,4** por ano
Docência em cursos técnicos	**0,3** por curso
Participação em Grupos Institucionalizados (Orquestras, Bandas Sinfônicas, Grupos de Câmara)	**0,5** por grupo
Participação em Projetos de Pesquisa e Extensão	**0,4** por projeto
Participação em bancas avaliadoras (concursos, processos seletivos ou similares)	**0,3** por banca
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Grupo III - Produção Artística

Apresentações solo (Concertos, Recitais, Shows ou similares)*	**1,0** por apresentação
Apresentações com grupos (Concertos, Recitais, Shows ou similares)*	**0,5** por apresentação
Gravações de CD/DVD	**1,0** por gravação
Regência de grupos em apresentação*	**1,0** por apresentação
Direção musical*	**1,0** por apresentação
Pontuação máxima permitida	**2,0**

***Documentações oficiais divulgadas pela Instituição promotora do evento**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

Grupo IV - Produção Bibliográfica na área de Artes

Premiações (concursos, bolsas e editais)	**0,5** individual **0,25** em grupo
Livro com ISBN (Organizador)	**0,5** por livro
Partitura musical publicada (com número de catálogo, ISBN ou ISMN)	**0,5** por criação
Capítulo de Livro (com ISBN ou ISSN)	**0,5** por capítulo
Artigo em Periódico com Qualis A1 e A2	**1,0** por artigo
Artigo em Periódico com Qualis B1, B2 e B3	**0,5** por artigo
Artigo em Periódico com Qualis B4, B5, e C	**0,25** por artigo
Trabalho Completo em Anais de evento científico	**0,25** por trabalho
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Grupo V - Produção Técnica

Produção de material didático ou instrucional	**0,25** por produção
Curso de curta duração (*Masterclass, workshops* ou similares)	**0,25** por atividade
Entrevista, mesas redondas, programas na mídia	**0,25** por atividade
Pontuação máxima permitida	**2,0**

Pontuação Máxima Grupos I a V = 10 Pontos

Observações:

1. Somente serão pontuadas atividades devidamente comprovadas.
2. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos sobre documentos apresentados.
3. A pontuação do currículo terá caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme previsto neste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA
Programa Profissional de Pós-Graduação em Música

Nome do candidato: _____
Número de inscrição: _____
Etapa objeto do recurso:
( ) homologação da inscrição
( ) resultado da análise do pré-Projeto e vídeo artístico
( ) resultado da entrevista/arguição
( ) resultado da análise curricular
( ) resultado preliminar das ações afirmativas
( ) resultado preliminar

Fundamentação do recurso:

_____
_____
_____
_____

Solicitação do candidato:

_____
_____

Local e data: _____
Assinatura do candidato: _____

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA

Programa Profissional de Pós-Graduação em Música – PPPGMUS
Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, candidato ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Música, declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, que me autodeclaro:

( ) Negro (preto ou pardo) ( ) Indígena
( ) Quilombola ( ) Pessoa com deficiência – PcD

Declaro estar ciente de que:

I. as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade;

II. poderei ser convocado para procedimento de verificação, heteroidentificação ou apresentação de documentação complementar, quando previsto;

III. a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (quando aplicável)

Negros (pretos e pardos): os candidatos que se inscreverem nessa modalidade passarão por uma verificação executada pela Comissão de Heteroidentificação, formada por 5 (cinco) membros, na data especificada no Anexo I, nos termos da Resolução 068/2024 CONSUNIV-UEA.

Indígena

I – declaração de pertencimento emitida por liderança, associação ou organização representativa reconhecida.

Quilombola

I – declaração de pertencimento emitida por associação comunitária reconhecida.

Pessoa com deficiência (PcD):

Apresentar:

I – laudo médico emitido há, no máximo, seis meses, contendo:

a) descrição da deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) assinatura e identificação do profissional responsável.

II – para os candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, o laudo médico ordinário ou médico-pericial terá validade por prazo indeterminado, não podendo ser exigida sua renovação em razão da data de emissão, desde que o documento contenha as informações e atenda aos demais requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação pertinente, nos termos do art. 39 da Lei estadual nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei estadual nº 7.757, de 15 de setembro de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF, contendo entre **8 e 10 páginas**, excluindo-se capa e referências (são itens que devem constar no pré-projeto, mas não serão pontuados), observando as seguintes orientações:

Estrutura mínima sugerida:

1. Título da pesquisa
2. Linha de pesquisa pretendida
3. Introdução/Justificativa: apresentação e delimitação do tema e do objeto de estudo, acompanhadas da fundamentação da relevância e da pertinência da pesquisa, considerando suas contribuições acadêmicas, científicas, artísticas e/ou sociais.
4. Objetivos geral e específicos
5. Referencial teórico preliminar: revisão bibliográfica sobre o tema
6. Metodologia: apresentação do referencial teórico-metodológico, das etapas ordenadas da pesquisa, dos instrumentos e das fontes a serem utilizados para o levantamento, tratamento e análise das informações, bem como dos procedimentos operacionais a serem empregados em cada etapa.
7. Proposta de produto final: indicar, de forma alinhada ao objeto e à metodologia da pesquisa, um possível produto final a ser desenvolvido até a conclusão do curso de mestrado. Os produtos finais poderão incluir: performances e obras artísticas acompanhadas de relatos de criação; relatos de processos pedagógicos e formativos em artes; relatos de processos gerenciais de carreiras e instituições artísticas; partituras; metodologias de ensino; projetos para instituições escolares e culturais; ou produtos fonográficos e audiovisuais.
8. Cronograma de execução
9. Referências

Formatação

- Papel A4;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Margens de 2,5 cm;
- Texto justificado;
- Normas da ABNT vigentes.

Link direto para download: Modelo de Pré-Projeto Edital 2027.docx
Link de visualização: Modelo de Pré-Projeto Edital 2027.docx

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DO VÍDEO ARTÍSTICO

Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critério	Pontuação
Clareza e capacidade de delimitação do tema/problema/objeto de pesquisa.	1,0
Consistência entre a justificativa do tema e sua relação com a trajetória profissional e de formação do(a) candidato(a).	1,0
Consistência teórico-metodológica.	1,0
Pertinência do referencial teórico.	1,0
Proposta de produto final e sua relação com os objetivos da pesquisa .	1,0
Viabilidade de execução.	0,5
Clareza, coesão e adequação da escrita acadêmica.	0,5
TOTAL	**6 pontos**

Observação 1: A ausência de indicação de proposta de produto final implicará a eliminação do(a) candidato(a), nos termos do item 6.3.2 deste Edital.
Observação 2: O pré-projeto deverá apresentar aderência às áreas de interesse do Programa e disponibilidade de orientação docente.

Critérios de avaliação do Vídeo Artístico

Critério	Pontuação
Domínio técnico	1,0
Qualidade sonora	1,0
Afinação e precisão rítmica	1,0
Adequação estilística e coerência interpretativa	1,0
TOTAL	**4 pontos**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**
Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO

Critérios de avaliação da Entrevista/Arguição

Critérios	Pontuação máxima
Clareza, objetividade e domínio na apresentação da proposta	2,0
Domínio do referencial teórico-metodológico e coerência da proposta	3,0
Capacidade de argumentação, reflexão crítica e resposta às questões da banca.	3,0
Aderência da proposta à linha de pesquisa do Programa e coerência com a trajetória acadêmica e profissional do candidato.	1,0
Relevância e potencial de contribuição da proposta para o campo da Música e para a prática profissional.	1,0
TOTAL	**10,0**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ CPF_____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa Profissional de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado do Amazonas, com fundamento no item 3.7 do Edital. Para tanto, declaro enquadrar-me em uma das hipóteses assinaladas abaixo e apresento a respectiva documentação comprobatória.

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXP.:
CPF:	Nº DO NIS:	
DATA DE NASCIMENTO:		
NOME DA MÃE:		

( ) isenção por vulnerabilidade socioeconômica/CadÚnico; Em anexo documentos que comprovam cadastro junto ao CadÚnico. Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

( ) isenção em razão da condição de pessoa com deficiência – PcD. Em anexo o laudo médico com CID que comprova a minha condição de PcD e assegura o direito a isenção da taxa de inscrição de acordo com a Lei Promulgada Estadual nº 241/2015, incluído pela Lei Estadual nº 5.916/2022.

Manaus, ____ /____ / 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA
Programa Profissional de Pós-Graduação em Música – PPPGMUS

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, inscrito no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa Profissional de Pós-Graduação em Música, declaro, para os devidos fins, que:

I. todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras;
II. todos os documentos apresentados correspondem fielmente aos documentos originais;
III – estou ciente de que a constatação de falsidade documental ou ideológica poderá acarretar minha exclusão do Processo Seletivo ou, caso já esteja matriculado, a instauração do procedimento administrativo cabível para apuração da irregularidade e eventual desligamento do Curso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
IV. declaro estar ciente de que os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis apresentados serão tratados pela Universidade do Estado do Amazonas exclusivamente para as finalidades necessárias à execução deste Processo Seletivo e aos procedimentos acadêmicos dele decorrentes, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/EB48.7B4F.2E36.0B6A/8EB529BA
Código verificador: **EB48.7B4F.2E36.0B6A** CRC: **8EB529BA**

Documento EB48.7B4F.2E36.0B6A assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 08/09/2026 às 14:24 utilizando assinatura por login/senha.